

Anteprojeto de Lei n. 030/2016.

**SÚMULA: DENOMINA EDIFÍCIOS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palmital, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, Darci José Zolandek, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes prédios públicos e logradouros municipais:

- a) O POSTO DE SAÚDE DA ÁGUA QUENTE será denominado DARCI CORDEIRO DE OLIVEIRA.
- b) A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO MERON MATCHULA será denominada SANTINA GNOATTO ZANELLA.
- c) A PRAÇA MUNICIPAL DA VILA PARQUE JUNIOR será denominada PRAÇA DA UCRÂNIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (07/11/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente